



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

FLS. 206  
NB

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 003/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RODRIGO MEDEIROS CINTRA, na forma abaixo:**




A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RODRIGO MEDEIROS CINTRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.771.603/0001-84, com sede neste Município, à Rua Francisco Lemos Neto, n.º 189, centro, Distrito de Olhos D'Água da Canastra, Estado de Minas Gerais, representada pela Presidente, Senhora **Suzeli Maria dos Reis**, brasileira, divorciada, vendedora, residente e domiciliada neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.140.103-4, SSP/MG e do CPF n.º 816.827.006-15, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 029/2018, Modalidade Chamada n.º 001/2018**, e, Memorando da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Alteração dos itens 3.1, 3.2 e 3.2.1 do contrato original

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 - Fica os itens 3.1, 3.2 e 3.2.1 do contrato original alterados da seguinte forma:

NB  
  
  


Item - 3.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 84.964,40 (Oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 02 - EXECUTIVO

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES

SUBUNIDADE: 01 – SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES

FICHA 361: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 101

Item - 3.2 - O MUNICÍPIO repassará no presente exercício, parcelas mensais e consecutivas a serem depositadas na Agência Bancária: 0107 - Conta nº 981-0, da Caixa Econômica Federal, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

MESES	DATA MAXIMA P/ LIBERAÇÃO	VALORES
Maio	31/05/2018	R\$ 10.620,56
Junho	30/06/2018	R\$ 10.620,55
Julho	31/07/2018	R\$ 10.620,55
Agosto	31/08/2018	R\$ 10.620,55
Setembro	30/09/2018	R\$ 10.620,55
Outubro	31/10/2018	R\$ 10.620,55
Novembro	30/11/2018	R\$ 10.620,55
Dezembro	31/12/2018	R\$ 10.620,55

Item - 3.2.1 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Função: Educação

Sub-Função: Educação Infantil

Programa: Expansão do Ensino Infantil

Atividade: Manutenção do Ensino Infantil

Classificação da despesa: Subvenção social



Total dos repasses R\$ 84.964,40

Grupo da fonte e destinação de recursos: I Recurso de exercício corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 Recursos ordinários.

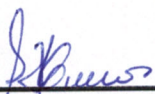
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

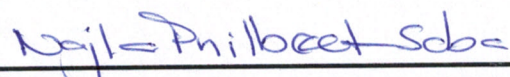
4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

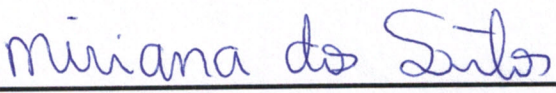
Delfinópolis-MG, 14 de maio de 2018.


  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.080-1 SSPSP

  
\_\_\_\_\_  
**Suzeli Maria dos Reis**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**RODRIGO MEDEIROS CINTRA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:** 183.244.838-02

  
\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:** 90960840630

**Visto:**   
\_\_\_\_\_  
**Assessoria Jurídica**  
**Cinthia de Oliveira Barbosa**  
**OAB/MG 124.910**  
**OAB/SP 289.676**